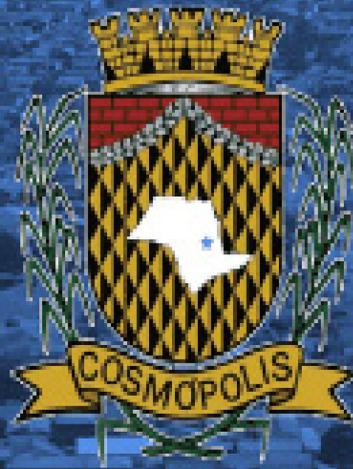


ANO IX - EDIÇÃO 965 - 14 DE FEVEREIRO DE 2025



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Departamento de Compras e Licitações

Telefone: (19) 3812-9860

Email: compras@cosmopolis.sp.gov.br www.cosmopolis.sp.gov.br

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

A Prefeitura Municipal de Cosmópolis comunica que o PE Nº 005/2025 foi homologado e adjudicado as empresas RR Medical Ltda, para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico – hospitalares, enfermagem, equipamentos médicos – hospitalares e odontológicos de “A” a “Z” contidos na Revista Simpro Hospitalar, necessários para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Cosmópolis, 14 de fevereiro de 2025 – Sr. Antonio Claudio Felisbino Junior -
Prefeito Municipal

EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cosmópolis
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ramos de Azevedo, 345 – Centro – Cosmópolis – SP | CEP: 13150-025 |
(19) 3812-1971 - educacao@cosmopolis.sp.gov.br

EDITAL COMPLETO DE ABERTURA**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS**, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de Processo Seletivo Simplificado (Análise de Currículos - Tempo de Serviço no Cargo), de caráter classificatório, para preenchimento de vagas, em caráter temporário, pelo regime de trabalho da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, conforme legislação vigente especificamente Lei nº 2685, de 29 de outubro de 2003. Torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas referente ao Processo Seletivo de análise de currículos dos cargos abaixo:

1. Dos cargos

1.1 O cargo, a jornada de trabalho, o valor da remuneração mensal, a escolaridade exigida, estão discriminadas no quadro abaixo:

Código	Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração	Escolaridade
01	Cozinheira	05	40h/s	R\$ 1.617,24	Ensino Fundamental completo

02	Servente	04	40h/s	R\$ 1.544,06	Ensino Fundamental completo
03	Inspetor de alunos	08	40h/s	R\$ 1.544,06	Ensino Fundamental Completo

Todos os atos referentes ao Processo Seletivo serão divulgados no diário oficial do município <http://cosmopolis.sp.gov.br> .

a) O processo seletivo destina-se ao preenchimento temporário e emergencial e o cargo será convocado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

2. Atribuição do Cargo

COZINHEIRA

- a) Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, observando o cardápio, quantidade estabelecida e qualidade dos gêneros alimentícios, temperando e cozendo os alimentos, para obter o sabor adequado a cada prato;
- b) Distribuir as refeições preparadas, colocando-as em recipientes apropriados;
- c) Controlar o estoque dos gêneros alimentícios necessários ao preparo das refeições, recebendo-os e armazenando-os em lugar apropriado, para assegurar as condições necessárias ao preparo de refeições saudáveis;
- d) Manter o registro atualizado das refeições servidas, dentro do período e tempo definido;
- e) Providenciar a limpeza da cozinha, lavando e enxugando equipamentos, pisos e azulejos para manter a higiene do ambiente de trabalho;
- f) Acompanhar os alunos auxiliando-os quando necessário e lhe for solicitado;
- g) Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

SERVENTE

- a)** Realizar a limpeza e conservação das dependências e instalações dos prédios públicos municipais, mantendo a ordem, higiene e conservação constante;
- b)** Preparar pequenas refeições ou merendas, bem como servi-las, observando as condições de higiene e cardápio previamente definido.
- c)** Realizar os serviços copa e cozinha, para o atendimento das necessidades dos órgãos da prefeitura;
- d)** Requisitar os materiais, gêneros alimentícios e equipamentos necessários à execução de suas tarefas, bem como controlá-los, através de normas previamente definidas.

INSPETOR DE ALUNOS

- a)** Controlar a movimentação dos alunos no recinto da Unidade Escolar Municipal e em suas imediações, orientando-os quanto as normas de comportamento;
- b)** Informar a direção da Unidade Escolar Municipal sobre a conduta dos alunos e comunicar qualquer ocorrência;
- c)** Colaborar na divulgação de avisos e instruções de interesse da administração da Unidade Escolar Municipal;
- d)** Atender aos professores em aula, nas solicitações de material escolar e nos problemas disciplinares ou de assistência aos alunos;
- e)** Colaborar na execução de atividades cívicas, sociais e culturais da Unidade Escolar Municipal e trabalhos curriculares complementares de classe;
- f)** Providenciar atendimento aos alunos em caso de enfermidade ou acidente;
- g)** Prestar serviços de mensageiros;
- h)** Auxiliar na organização e distribuição da merenda escolar;
- i)** Colaborar na segurança dos alunos e pessoal da Unidade Escolar Municipal, no recinto e nas imediações do prédio escolar;
- j)** Responsabilizar-se pela vigilância e guarda interna e externa do prédio escolar, bem como pelas instalações e equipamentos do mesmo;
- k)** Executar pequenos reparos em instalações, mobiliário, utensílios e similares;
- l)** Executar outras tarefas auxiliares que lhes forem atribuídas pela direção da Unidade Escolar Municipal.

3. Das Disposições Preliminares

- a) O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento temporário dos cargos, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o conhecimento integral dos termos destas instruções.
- b) O candidato aprovado será admitido, pelo Regime de Trabalho da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, em caráter temporário, nos termos Lei nº 2685, de 29 de outubro de 2003, pelo prazo de doze meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- c) O candidato aprovado será admitido conforme as eventuais necessidades da Prefeitura Municipal de Cosmópolis.
- d) A aprovação confere ao candidato o direito à preferência na admissão conforme sua classificação.
- e) Os vencimentos corresponderão ao nível de tabela de vencimentos da Prefeitura.

4. Das inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas mediante a entrega do currículo e os documentos comprobatórios para pontuação (cópia carteira profissional, onde conste o período trabalhado, ou outro documento que comprove o tempo de serviço no cargo reconhecido firma em cartório), que serão pontuados conforme item 7.1 deste edital.

4.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas na Secretaria Municipal de Educação de Cosmópolis **do dia 17/02/2025 a 20/02/2025 das 09:00hs às 16:00hs**, Rua Ramos de Azevedo, 345, Centro, CEP 13.150-025 Cosmópolis-SP

4.3 O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo e qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada geram a eliminação e afastamento do candidato no processo seletivo.

5. Condições para participação do Processo Seletivo

5.1 Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro, nos termos em que dispuser a legislação específica;
- b) Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;
- c) Encontrar-se no gozo dos direitos políticos;

- d) Encontrar-se em dia no cumprimento das obrigações militares e eleitorais;
- e) Não registrar antecedentes criminais oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que lhe tenham sido cominadas ou cujas penas estejam prescritas;
- f) Possuir a escolaridade exigida para o exercício das atribuições inerentes ao cargo;
- g) Não ter sido demitido de cargo na Administração Pública em virtude de aplicação de sanção disciplinar oriunda de regular processo administrativo disciplinar ou de sentença transitada em julgado, nos últimos 5 anos;
- h) Não incidir nas hipóteses de inelegibilidade previstas na legislação federal;
- i) Ter aptidão física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício do cargo;
- j) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos;
- k) Candidatos com DEFICIÊNCIA - verificar item 6, neste Edital.

6. Dos candidatos com deficiência

6.1 Os candidatos com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação.

6.2 Das vagas previstas, 5% (cinco por cento) das vagas totais existentes são destinadas a candidatos com deficiência, nos termos da Constituição Federal e Leis Específicas, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial.

6.3 Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado, a fração será arredondada para 1 (um) cargo, se igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), se inferior a 0,5 (cinco décimos) considerá-la nas nomeações posteriores, esclarecendo-se tal circunstância por ocasião da ocorrência do evento. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

6.4 O(a) candidato(a) inscrito(a) como portador(a) de deficiência deverá(ão) entregar o **Laudo Médico** original ou cópia autenticada expedido no momento da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao

código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. No Laudo Médico deverá ser especificado que o candidato é portador de deficiência, constando o nome, o número do documento de identidade (RG) e o número do CPF do candidato, a assinatura e o carimbo indicando o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

6.5. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se à Perícia Médica indicada pela Prefeitura, que terá a assistência de equipe multiprofissional, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e a compatibilidade com o cargo.

6.6. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo.

6.7. Os candidatos com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

7. Da Habilitação, Classificação e Desempate

7.1. A pontuação será de no máximo 10 pontos, sendo 0,30 pontos por ano trabalhado, levando em consideração o **Tempo de Serviço no mesmo cargo** ou em outro semelhante.

Os casos em que os cargos tenham nomes diferenciados dos abaixo descritos, serão decididos pela Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo, de acordo com o trabalho realizado no desempenho do cargo.

Cargos	Semelhante
Cozinheira	Merendeira
Servente	Auxiliar de serviços
Inspetor de alunos	Agente de apoio escolar

7.1.1 Será levado em consideração a proporcionalidade em meses se não tiver o ano completo, limitado a 30 anos de trabalho, ou seja 10 pontos.

7.1.2 Deverão ser apresentadas a cópia da C.T.P.S. (Carteira Profissional) ou documentos que comprovem o tempo de serviço no cargo, sob pena de desclassificação:

- a) Os candidatos serão classificados após análise dos currículos e dos documentos comprobatórios;
- b) Os candidatos constarão de lista decrescente de classificação.

7.2 São critérios para desempate na classificação:

- a) Maior idade;
- b) Maior Número de Filhos menores.

7.3 Os currículos serão analisados pela Comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação, para esse fim, através de portaria, podendo anular todo e qualquer ato, se for verificado a falsidade na documentação apresentada pelo candidato.

8. Da divulgação dos inscritos, dos Resultados e Recursos

8.1 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida ou indeferida será divulgada em **06 de março de 2025**;

8.2 Em **07 de março** recebimento de recursos.

8.2.1 Os recursos deverão ser enviados através do e-mail (educacao@cosmopolis.sp.gov.br) no prazo de 01 (um) dia útil , contado da data da divulgação ou do ato que lhe deu origem.

- a) O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia, das 8h às 23:59,contando da data da divulgação ou do ato que lhe deu origem;
- b) Não será apreciado recurso interposto fora do prazo.

8.3 Em **10 de março**, será divulgada a classificação final dos candidatos, em uma única vez, no diário oficial do município <http://cosmopolis.sp.gov.br> .

9. Das Disposições Finais

9.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da Prefeitura Municipal de Cosmópolis;

9.2 O candidato convocado para assumir a vaga terá 3 (três) dias a contar da convocação para manifestar-se no interesse ou não em assumir a vaga;

9.3 O candidato que não comparecer no prazo indicado no item acima dará direito de convocar o próximo classificado;

9.3.1 Os candidatos selecionados deverão apresentar cópia dos seguintes documentos no ato da admissão:

a) RG;

b) CPF;

c) Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br);

d) Carteira de Reservista (sexo masculino);

e) CTPS – Carteira Profissional;

f) PIS/PASEP – Cartão com o número (caso não possua cadastro o RH emite formulário);

g) Certificado de Escolaridade (Diploma);

h) Certidão de Nascimento ou Casamento;

i) Certidão de Nascimento dos Filhos dependentes + CPF (se menores de 05 anos a Carteira de Vacinação);

j) Comprovante de endereço;

k) 01 foto 3x4;

l) Cópia de rescisão contratual ou cópia de Portaria de exoneração ou baixa na carteira de trabalho, caso tenha sido funcionário público em entidade do município ou de outros municípios;

m) Certidão de Antecedentes Criminais.

9.4 Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos ao Exame Médico Oficial e poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício de cargo.

9.5 O candidato que vier a ser contratado celebrará Termo de Contrato Temporário regido pelas normas da C.L.T.

9.6 O Processo Seletivo terá validade de 12 meses, a contar da data de sua homologação.

Cosmópolis/SP, 10 de fevereiro de 2025.

ANTONIO
CLAUDIO
FELISBINO
JUNIOR:2789428
4840

Assinado de forma
digital por ANTONIO
CLAUDIO FELISBINO
JUNIOR:27894284840
Dados: 2025.02.14
16:40:27 -03'00'

Antonio Claudio Felisbino Junior
Prefeito Municipal de Cosmópolis

CRONOGRAMA

- ✓ **PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 14/02/2025**
- ✓ **INSCRIÇÕES 17/02 A 20/02 DAS 09:00HS AS 16:00HS – Secretaria Municipal de Educação**
- ✓ **ANÁLISE DOS CURRICULOS 21/02 A 28/02**
- ✓ **06/03 PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS**
- ✓ **07/03 RECURSO**
- ✓ **10/03 CLASSIFICAÇÃO FINAL**

SAÚDE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO****Processo Seletivo nº 001/2023**

A Superintendente do "**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS – NORTE - CISMETRO**", com sede à Avenida das Tulipas 638 – Jardim Holanda - SP – CEP - 13.827-042 e foro na Cidade de Holambra – SP, pessoa jurídica de direito privado da administração de caráter assistencial, inscrito no CNPJ 19.947.645/0001-64, conforme o Processo Seletivo nº 0001/2023, **CONVOCA** os selecionados abaixo relacionados a comparecerem à sede do CISMETRO, no endereço sobredito, no período de **14 de fevereiro de 2025 à 20 de fevereiro de 2025**, no horário das **09:30hs às 11:00hs** e das **14:00hs às 16:00hs**, para entrega dos documentos necessários a admissão (CTPS, Cópia CPF/RG/Comprovante de Endereço/Titulação/Carteira Funcional/Título de Eleitor/01 fotos 3x4). Após a entrega da documentação e estando em ordem, o candidato deverá no mesmo período acima, comparecer ao **SEESMT** – Serviço Especializado em Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho - Departamento de Segurança, localizado na Avenida das Tulipas 638 – Jardim Holanda – Holambra - SP ou no local informado pela Diretoria Administrativa, devendo em seguida, com a apresentação do **ASO** - Atestado de Saúde Ocupacional, dirigir-se à Coordenação Geral do CISMETRO, na sede do consórcio, para que sejam ultimados os atos de contratação. Os candidatos convocados para a contratação obrigam-se a **declarar por escrito**, no prazo de **05** (cinco) dias, a contar desta convocação se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado, na forma do que prevê o Edital do Processo Seletivo nº 001/2023. O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS**FUNÇÃO: Assistente Administrativo 40h- Cosmópolis**

Classificação	Candidato
02°	Wesley de Moraes Gondim
03°	Felipe Nogueira
04°	Juliane Otaviano

FUNÇÃO: Enfermeiro 40h- Cosmópolis

Classificação	Candidato
28°	Giullia Fer Zanetti Ferreira
29°	Aldineia Lopes Cardoso Chiste

FUNÇÃO: Motorista Administrativo 40h- Cosmópolis

Classificação	Candidato
04°	Elaine Moreira Sousa dos Reis
05°	Talita Souza Machado

Holambra, 14 de fevereiro de 2025

Ana de Elisabete Filomeno
Superintendente do CISMETRO



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

RESUMO DOS TRABALHOS DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025, REALIZADA NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 16 HORAS, TERÇA-FEIRA, NO PLENÁRIO JOÃO CAPATO - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA.

Vereadores: Alexandre Ioshio Satou, André Luís Batista Cappato, André Luiz Barbosa Franco, Anézio Vieira da Silva Junior, Fábio Teixeira Louro, Felipe de Souza Tavares, Heron dos Santos Gomes, Jackson Teixeira, Matheus Alves de Pádua Silva, Renato Trevenzolli, Ricardo Fernando Guimarães e Talita dos Santos Pereira Chaves.

- 1. Leitura da Mensagem Espiritual.**
- 2. Chamada dos Senhores Vereadores.**
- 3. Leitura e votação da Ata da 1ª Sessão Ordinária do ano de 2025 – aprovada por unanimidade.**
- 4. Leitura do Projeto de Lei nº 04/2025, de autoria do Vereador Junior Vieira, que “Dispõe sobre a responsabilidade da Prefeitura Municipal em reparos de infraestrutura urbana de redes de água, esgoto e outros serviços essenciais localizados fora do perímetro de imóveis particulares”.**
- 5. Leitura do Projeto de Resolução nº 02/2025, de autoria da Vereadora Talita Chaves e do Vereador GM Fábio, que “Cria a Frente Parlamentar de Defesa dos Direitos das Mulheres”.**
- 6. Leitura do Projeto de Resolução nº 03/2025, de autoria da Vereadora Talita Chaves e do Vereador André Cappato, que “Dispõe sobre criação da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Doenças Raras”.**
- 7. Leitura e única discussão do Requerimento nº 08/2025, de autoria do Vereador Jackson Teixeira, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de construção de muro de arrimo no campo de futebol localizado na rua Newton Ataliba Madsen, conforme especificado – aprovado por unanimidade.**
- 8. Leitura e única discussão do Requerimento nº 09/2025, de autoria do Vereador Jackson Teixeira, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de providenciar a supressão do art. 8º da Lei nº 3898/2017, conforme especificado – aprovado por unanimidade.**
- 9. Leitura e única discussão do Requerimento nº 10/2025, de autoria do Vereador Felipe Tavares, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de providenciar a reforma e revitalização da Praça da União (Parque Ester) – aprovado por unanimidade.**
- 10. Leitura e única discussão do Requerimento nº 11/2025, de autoria do Vereador Xandão, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de instalação de semáforo na esquina da Avenida dos Trabalhadores com a Rua Santo Rizzo – aprovado por unanimidade.**
- 11. Leitura e única discussão do Requerimento nº 12/2025, de autoria do Vereador Junior Vieira, requerendo ao Executivo informações acerca do processo licitatório nº Processo: 2024/009355 - Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Cuidador Escolar para o Ensino Infantil, Fundamental I e II do Município de Cosmópolis – aprovado por unanimidade.**
- 12. Leitura e única discussão do Requerimento nº 13/2025, de autoria do Vereador Heron Gomes, requerendo ao Executivo informações sobre o não pagamento do Descanso Semanal Remunerado (DSR) aos professores do município – aprovado por unanimidade.**



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

13. Leitura e única discussão do Requerimento nº 14/2025, de autoria do Vereador Heron Gomes, requerendo informações sobre o não cumprimento do Piso Nacional do Magistério conforme decisão do STF na ADI 4.167 – aprovado por unanimidade.

14. Leitura e única discussão do Requerimento nº 15/2025, de autoria do Presidente André Maqfran, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de criação de incentivos para a vinda de startups de tecnologia para o Município – aprovado por unanimidade.

15. Leitura e única discussão do Requerimento nº 16/2025, de autoria do Presidente André Maqfran, requerendo ao Executivo informações de combate à dengue desenvolvidas no Município, conforme especificado – aprovado por unanimidade.

16. Leitura e única discussão do Requerimento nº 17/2025, de autoria do Vereador Matheus Pádua e do Presidente André Maqfran, requerendo ao Executivo informações sobre a microchipagem de cães e gatos e vacinação antirrábica no Município – aprovado por unanimidade.

17. Leitura e única discussão da Moção nº 02/2025, de autoria de Vereadores do Legislativo, apresentando votos de pesar às famílias enlutadas – aprovada por unanimidade.

18. Palavra dos Senhores Vereadores.

19. Leitura das ementas das seguintes Indicações:

a) nº 03/2025, de autoria do Vereador Ricardo Guimarães, solicitando ao Executivo que seja verificada a possibilidade de realização de um estudo para a reforma e conservação do prédio onde é localizado o clube da terceira idade;

b) nº 04/2025, de autoria do Vereador Ricardo Guimarães, solicitando ao Executivo que seja verificada a possibilidade de realização de um estudo para a reforma e conservação da Escola Alemã; e

c) nº 05/2025, de autoria do Vereador GM Fábio, solicitando ao Executivo que seja verificada a possibilidade de elaboração de projeto de lei com base no anteprojeto para a "Criação da gratificação para os guardas municipais de Cosmópolis que prestarem serviços na Câmara Municipal de Cosmópolis", cuja cópia segue anexa.

18. Comunicações à Casa.

PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

**André Luiz Barbosa Franco
Presidente**

Publicado na Secretaria na data "supra".

**Maria Cristina Mathenhauer Guerreiro
Supervisora Legislativa Administrativa**



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 03/2024

Contratante: Câmara Municipal de Cosmópolis.

Contratada: Grifon Digital Servicos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.579.777/0003-08.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em administração pública (recortes eletrônicos de diários oficiais), decorrente do Processo nº 27.168/2024.

Valor: R\$ 88,00 (oitenta e oito reais) mensais, totalizando R\$ 1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais) anual.

Órgão: 02	CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
Unidade Orçament.: 02.01	PODER LEGISLATIVO
Unidade Executora: 02.01.01	CÂMARA DE VEREADORES
Funcional: 010310001	Gestão da Câmara Municipal
Proj./Ativ.: 2031000	Manutenção de Atividades da Câmara Municipal
Cat. Econ.: 33.90.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobramento: 33.90.39.79.0000	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
Fonte de Recursos: 01	Tesouro

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a contar de 04 de março de 2025.

Data do Termo Aditivo: 10 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

COMUNICADO

Comunicamos aos munícipes Cosmopolenses que se encontra afixada no quadro de avisos do Legislativo Cosmopolense, bem como disponível no site www.camaracosmopolis.sp.gov.br na aba **Portal da Transparência - Acesso à Informação**, a relação contendo todas as compras efetuadas durante o mês de Janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

COMUNICADO

Comunicamos aos munícipes Cosmopolenses que se encontra afixada no quadro de avisos do Legislativo Cosmopolense, bem como disponível no site www.camaracosmopolis.sp.gov.br na aba **Portal da Transparência - Acesso à Informação**, a relação contendo todas as compras efetuadas durante o mês de Dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

COMUNICADO

A Câmara Municipal de Cosmópolis, através da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, comunica a população cosmopolense que será realizada, no dia 17 de fevereiro de 2025, segunda-feira, às 18 horas, no Plenário João Capato, uma Audiência Pública, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/00, para tratar sobre as "metas fiscais do Poder Executivo referente ao terceiro quadrimestre de 2024".

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 07/2025

REQUISIÇÃO Nº 08/2025

Eu, **André Luiz Barbosa Franco**, Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Cosmópolis, **AUTORIZO**, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021, a **Contratação Direta** da **WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.**, CNPJ. nº 93.209.765/0663-04, para a **aquisição de materiais de Copa e Cozinha, Gêneros Alimentícios, Limpeza e Material de Proteção e Segurança** referente aos itens da **Contratação Direta nº 07/2025: 1, 2, 3, 5, 6, 9, 11, 15, 27 e 28** correspondentes ao valor total de **R\$ 2.856,14 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e catorze centavos)** com o objetivo de atender a demanda diária do Legislativo Cosmopolense.

Contratação Direta embasada no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Cosmópolis, 04 de fevereiro de 2025.


André Luiz Barbosa Franco
Presidente e Ordenador de Despesas
Câmara Municipal de Cosmópolis



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

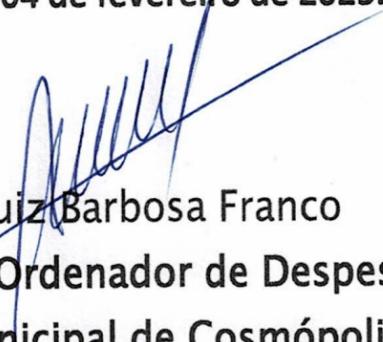
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 07/2025

REQUISIÇÃO Nº 08/2025

Eu, **André Luiz Barbosa Franco**, Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Cosmópolis, **AUTORIZO**, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021, a **Contratação Direta** da **HIGA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ. nº 46.029.724/0001-69, para a **aquisição de materiais de Copa e Cozinha, Gêneros Alimentícios e Limpeza referente aos itens da Contratação Direta nº 07/2025: 4, 7, 8, 10, 12, 13, 14, 16 a 26** correspondentes ao valor total de **R\$ 3.129,96 (Três mil cento e vinte e nove reais e noventa e seis centavos)** com o objetivo de atender a demanda diária do Legislativo Cosmopolense.

Contratação Direta embasada no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Cosmópolis, 04 de fevereiro de 2025.


André Luiz Barbosa Franco
Presidente e Ordenador de Despesas
Câmara Municipal de Cosmópolis



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 05/2025

REQUISIÇÃO Nº 06/2025

Eu, **André Luiz Barbosa Franco**, Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Cosmópolis, **AUTORIZO**, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021, a **Contratação Direta** da Empresa **REGINA NAZARENA BANIN CARRADAS 11925766837**, CNPJ. nº 26.454.790/0001-79, para **Fornecimento de água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafas de 510 ml**, destinado para uso e consumo do Legislativo Cosmopolense, durante o ano de 2025, no valor total de **R\$ 3.466,20 (Três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)**, correspondentes a **3.180 garrafas de 510 ml cada**, sendo **R\$ 1,09/garrafa**.

Contratação Direta embasada no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Cosmópolis, 14 de fevereiro de 2025.


André Luiz Barbosa Franco
Presidente e Ordenador de Despesas
Câmara Municipal de Cosmópolis

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - Nº 05/2025 - REQUISIÇÃO 06/2025 - ÁGUA
MINERAL GARRAFAS**



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 05/2025

REQUISIÇÃO Nº 06/2025

Eu, **André Luiz Barbosa Franco**, Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Cosmópolis, **AUTORIZO**, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021, a **Contratação Direta** da Empresa **REGINA NAZARENA BANIN CARRADAS 11925766837**, CNPJ. nº 26.454.790/0001-79, para **Fornecimento de água mineral natural sem gás, acondicionada em galões retornáveis de 20 litros**, destinado para uso e consumo do Legislativo Cosmopolense, durante o ano de 2025, no valor total de **R\$ 3.513,75 (Três mil quinhentos e treze reais e setenta e cinco centavos)**, correspondentes a **375 galões de 20 litros cada, sendo R\$ 9,37/galão**.

Contratação Direta embasada no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Cosmópolis, 14 de fevereiro de 2025.


André Luiz Barbosa Franco
Presidente e Ordenador de Despesas
Câmara Municipal de Cosmópolis

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - Nº 05/2025 - REQUISIÇÃO 06/2025 - ÁGUA
MINERAL GALÕES**
